LEI Nº 3.201/2019

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.03.10.301.1202.8.034 – Manutenção das Policlínicas I e II – Atenção Básica
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 248 – Ficha Nova).....R$100.000,00

12.03.10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF – Estratégias de Saúde da Família
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 248 – Ficha Nova).....R$300.000,00

12.03.10.301.1202.8.036 – Manutenção do PSAUBU – Programa de Saúde Bucal
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 248 – Ficha Nova).....R$120.000,00

Total.....R$ 520.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura dos créditos especificados, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício de 2018, do recurso da Atenção Básica (248) (Conta Bancária CEF 624.033-0).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 20 de março de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL